ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE UTILIDADE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA OFICIALIZADA DE ITIQUIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a "Associação dos Servidores da Justiça Oficializada de Itiquira" – ASJOI sendo a mesma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira – MT. 21 de agosto de 1.995.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal

a) **Aprovado em 18 de agosto de 1995**
b) **Sancionado em 21 de agosto de 1995**

Livro: 10
Fls: 195